

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho!
Administração 2013/2016
Rua Tácito de Freitas Costas, 846
Cidade Alta - 39530-000 Rio Pardo de Minas (MG)
Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 04 DE 02 DE JANEIRO 2013.

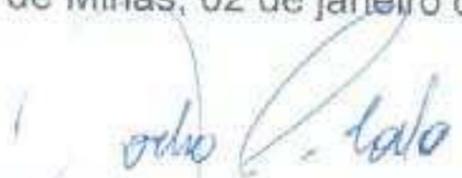
O Prefeito Municipal da Cidade Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam automaticamente prorrogados todos os contratos dos servidores contratados por excepcional interesse público dos processos Seletivos nºs. **01/2007(ACS), 01/2209(ACS), 01/2009(ACE) e 01/2011** até o término previsto no Edital nº 01/2011 com sua prorrogação determinada pelo Decreto Municipal nº. 024/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 02 de janeiro de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal